



Serra (ES), sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziela Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

PREFEITURA DIVULGA CALENDÁRIO DO IPTU 2025 E OFERECE DESCONTO

» *Para facilitar o pagamento, a Prefeitura também oferece a opção de parcelamento em até seis vezes*



A Prefeitura da Serra divulgou o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de outras taxas referentes ao exercício de 2025. Os contribuintes que optarem por quitar o IPTU, a Taxa pela Utilização de Serviços Públicos (TSP) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) em cota única até o dia 10 de abril de 2025, terão desconto de 10% sobre o valor total.

Para facilitar o pagamento, a Prefeitura também oferece a opção de parcelamento em até seis vezes e, no caso de imóveis com valor lançado superior a R\$ 3.500, as parcelas podem chegar a oito.

Os carnês do IPTU serão entregues nas residências a partir do mês de março. Quem quiser, também pode retirar o documento no portal da Prefeitura: www.serra.es.gov.br.

Outras Taxas

O pagamento da Taxa de Fiscalização Anual para Funcionamento, da Taxa de Publicidade e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) também pode ser feito em três parcelas.

Confira os calendários de pagamento:

IPTU

- I - Cota única / primeira parcela: 10/04/2025;
- II - segunda parcela: 12/05/2025;
- III - terceira parcela: 10/06/2025;
- IV - quarta parcela: 10/07/2025;
- V - quinta parcela: 11/08/2025;
- VI - sexta parcela: 10/09/2025.

VII - sétima parcela: 10/10/2025

VII - Oitava parcela: 10/11/2025

Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)

- Cota única : 10/04/2025

Taxas de Fiscalização Anual para Funcionamento, de Publicidade e do ISSQN Fixo

I - Cota única / primeira parcela: 10/04/2025;

II - segunda parcela: 12/05/2025;

III - terceira parcela: 10/06/2025.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Secom



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



[prefeituradaserra](https://www.instagram.com/prefeituradaserra)



[prefeituradaserra](https://www.facebook.com/prefeituradaserra)



www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SESE INTENSIFICA PODA E ROÇADA DE VEGETAÇÃO NO MUNICÍPIO

» Para solicitar o serviços basta enviar WhatsApp para (27) 98136-0089



O calor intenso e as fortes chuvas no verão têm acelerado o crescimento da grama e da vegetação nos canteiros centrais, praças e locais públicos do município. Por conta disso, a secretaria de Serviços vem intensificando o trabalho de capina, poda, roçada de vegetação e limpeza dos canteiros da cidade.

“Nesta época do ano, o crescimento da grama e da vegetação é mais acelerado e por mais que agilizemos os serviços de roçada e capina, ela volta a crescer em poucos dias. Pedimos a compreensão

da população neste período do ano, mas gradativamente vamos avançando em todas as regiões da cidade”, explica o secretário de serviços Enivaldo Dias.

A secretaria de serviços cumpre semanalmente o cronograma de limpeza nos bairros que incluem capina, roçada de vegetação, retirada de entulhos, limpeza, serviços de poda e corte de árvores, raspagem de terra e tapa buraco.

Programação

A programação da Sese é feita toda a

semana de acordo com as necessidades de cada bairro, demandas da população e reuniões com lideranças comunitárias. Para solicitar o serviços de capina e roçada de vegetação, recolhimento de entulhos, poda de árvore e limpeza do bairro, basta enviar WhatsApp para (27) 98136-0089, ou pelos telefones: (27) 3251-5879 e (27) 3251-6425. Para solicitar o serviço de manutenção das vias, o cidadão pode ligar para (27) 3291-5388.

Texto: Roberta Pelissari
Foto: Secom

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição N976

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Portaria

PORTARIA SESA Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA E IMPLANTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SESA Nº 005/2024 QUE ESTABELECE NORMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS E/OU LAUDOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e implantar a Instrução Normativa SESA nº 005/2024, que estabelece normas quanto a apresentação de atestados e/ou laudos médicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Serra/ES, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Ficam revogadas a Portaria SESA Nº 106, de 29 de outubro de 2024 e Instrução Normativa SESA nº 04, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Serra/ES, 30 de dezembro de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SESA Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS E/OU LAUDOS MÉDICOS POR BOLSISTAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município da Serra e, considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados e/ou laudos médicos para bolsistas que atuam na rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas quanto a apresentação de atestados e/ou laudos médicos para concessão de licença para tratamento de saúde do bolsista de programas oficialmente instituídos pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 2º. A avaliação médica pericial é realizada de forma presencial, observadas as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. Excetua-se do atendimento presencial o bolsista com diagnóstico confirmado de Covid-19, que deverá enviar para o endereço de e-mail da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho/DMST/SEGEPLAN (dmst@serra.es.gov.br):

I - Atestado e/ou laudo médico e/ou Formulário de Notificação Compulsória de Covid-19; e

II - Comunicado de Licença do Servidor (CLS), assinado por sua Chefia Imediata.

Art. 4º. Atestados e/ou laudos médicos deverão ser submetidos à perícia presencial pelo bolsista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão ou da alta hospitalar, em caso de internação.

§1º. O agendamento da perícia se dará por meio do link <https://agendamento.serra.es.gov.br>, sujeitando-se a disponibilidade de vagas apontada no sistema.

§2º. O bolsista deverá preencher 03 (três) vias do Comunicado de Licença do Servidor (CLS) - Item "Identificação do Servidor", datar, assinar e coletar a assinatura e carimbo de sua chefia imediata. O CLS está disponível no Portal do Servidor, no link <http://servidor.serra.es.gov.br>.

§3º. Ao comparecer a Perícia Médica o bolsista deverá estar de posse de toda documentação necessária: CLS (Comunicado de Licença do Servidor) em 03 (três) vias, devidamente assinadas e carimbadas, atestado e/ou laudo do médico, exames complementares, se necessário, e documento oficial de identificação com foto.

§4º. É de inteira responsabilidade do bolsista a sua apresentação junto a Perícia Médica com todos os documentos necessários e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do atestado e/ou laudo médico ou da alta hospitalar (em caso de internação) para fins de validação e registro de seu Atestado e/ou Laudo Médico.

Art. 5º. No atestado e/ou laudo médico deverão obrigatoriamente constar:

I - O diagnóstico e o respectivo CID (Classificação Internacional de Doença);

II - O tempo de afastamento;

III - O CRM e a assinatura do médico/cirurgião-dentista emissor.

§1º. Não serão aceitos atestados e/ou laudos médicos sem os requisitos exigidos.

§2º. Só serão aceitos atestados e/ou laudos emitidos por médicos e cirurgiões-dentistas.

§3º. Em caso do atestado e/ou laudo médico ser apresentado sem os requisitos constantes no art. 6º, o bolsista poderá reapresentar o atestado e/ou laudo médico, respeitado o prazo de agendamento definido no art. 4º.

Art. 6º. A "Licença para acompanhamento de dependentes em consulta ou tratamento de saúde" e/ou "Acompanhamento de parceira(o) gestante em consultas de pré-natal" será concedida por meio de atestado/laudo médico, em que deve constar o nome do bolsista, o nome do familiar com o grau de parentesco e o CID (diagnóstico) de acompanhamento.

Art. 7º. A Licença Maternidade/Paternidade deverá ser solicitada por meio de Processo Eletrônico, na aba "Serviços Digitais" no site da Prefeitura Municipal de Serra (link: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>). Ao abrir o processo eletrônico, deverá ser anexado atestado/laudo e Certidão de Nascimento da criança com seu respectivo CPF.

Parágrafo único. Ao final do período de Licença Maternidade/Paternidade, o bolsista deverá comparecer à Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SGTES) - RH/SESA para retirada da Guia de Retorno.

Art. 8º. Para os bolsistas, aplicam-se as regras de afastamento estabelecidas por cada programa.

Art. 9º. Em caso de acidente de trabalho, o bolsista deverá preencher a CIAT - Comunicação Interna de Acidente de Trabalho em 03 (três) vias originais, com a descrição do acidente, assinatura da chefia imediata e nome legível de (duas) testemunhas que tenham presenciado o acidente e proceder ao agendamento da Perícia Médica junto a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST/SEGEPLAN), por meio do link <https://agendamento.serra.es.gov.br>.

§1º. O servidor/bolsista (ou seu representante legal) deverá comparecer à Perícia Médica munido de:

I - CIAT devidamente preenchida e assinada em 03 (três) vias originais;

II - Demais documentos pertinentes ao acidente (boletim de ocorrência, exames complementares, etc), se for o caso.

§2º. Caso o acidente de trabalho enseje a necessidade de afastamento das atividades laborais (atestado médico), o bolsista deverá comparecer a Perícia Médica no mesmo prazo do artigo 4º com os documentos complementares abaixo relacionados, além dos exigidos no Parágrafo §1º:

I - 03 vias do Comunicado de Licença do Servidor (CLS);

II - Atestado e/ou Laudo Médico.

Art. 10. Eventuais questionamentos, casos não previstos ou descumprimento de prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, somente serão conhecidos e apreciados por meio de Processo Eletrônico (link: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>) desde que possa ser comprovado pelo bolsista que o fato gerador do não cumprimento da regra tenha sido motivado por caso fortuito ou força maior.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 04, de 29 de outubro de 2024.

Art. 12. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Serra/ES, 30 de dezembro de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1462993

PORTARIA SEMAS Nº 113/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais e considerando a lei
Resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Grupo de Trabalho com objetivo de:

I - realizar o reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no Município da Serra às normativas estabelecidas em lei;
II - elaborar o fluxo de inserção de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Regilene Mazzariol Tononi;
b) suplente: Glaucineia Penha dos Santos.

II - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) titular: Dilma Maria Ramos Zucoloto;
b) suplente: Hérica Patrícia Gama.

III - representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) titular: Flowrency Leylany Saldanha Pacheco;
b) suplente: Silésia Maria Soares.

IV - representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam na oferta de serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes 6 Titulares:

a) Luana Forech - Associação Lar Semente do Amor - Rede Alsa;
b) Jorge Moacir de Oliveira - Casa Menino São João Batista;
c) Simone Magna Castorino - Lar Batista Albertine Meador;
d) Rayner Rocha - Instituto Vida;
e) João Felipe Constantino Borchardt - Instituto Beneficente de Assistência Somos o Amanhã - Projeto Sol;
f) Marcele Silva Araújo - Rede de Atendimento Integrado a criança e ao adolescente - Rede Aica.

V - representante dos Conselhos Tutelares:

a) Titular: Andrea Aparecida Gomes;
b) Suplente: Ana Cláudia Reis.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:

I - elaborar um diagnóstico dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do município, como: porte e estrutura física, recursos humanos existentes, gestão dos serviços, metodologia de atendimento e gestão de rede.

II - realizar um estudo acerca do perfil de crianças e adolescentes atendidas pelos Serviços de acolhimento existentes, por meio de elaboração de matriz própria

III - apresentar proposta final de adequação/reordenamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

IV - apresentar proposta final do fluxo de inserção de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional no Município.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar pessoas de referência e técnicos dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes para as reuniões e solicitar informações às Gerências da SEMAS com o objetivo de qualificar os dados e aprofundar as discussões sobre o tema.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, permitida a prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social as propostas em questão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 02 de janeiro de 2025.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1463004

Instrução de Serviço

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 - SEMAS - Processo nº 84.826/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇAS "SOMOS O AMANHÃ - PROJETO SOL.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a jovens e adultos na faixa etária de 18 a 59 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 862.617,60 (Oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social
Fontes: 1.500.0000.0000, 1.661.0000.0000, 2.500.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461874

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - SEMAS - Processo nº 85.161/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC - CENTRO SOCIAL DE NOIVA ALMEIDA - JOARIPE.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 496.140,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta reais) para execução em 12 meses.
U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social
Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ;1.661.0000.0000;2.660.0000.0000e2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461881

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025-SEMAS - Processo nº 85.192/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 2.361.120,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99/4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461886

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

- SEMAS - Processo nº 84.869/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento

Valor: R\$ 496.140,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta reais) para execução em 12 meses.
U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social
Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000; 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461889

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 - SEMAS - Processo nº 85.196/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento

Valor: R\$ 644.082,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 / 4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de Dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461893

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025-SEMAS - Processo nº 84.808/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento

Valor: R\$ 1.932.246,00 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99/4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461895

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025-SEMAS - Processo nº 85.192/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 2.361.120,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99/4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461899

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025 -SEMAS - Processo nº 85.257/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 330.360,00 (Trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ;1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.
Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461902

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/025 -SEMAS - Processo nº 85.212/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 660.720,00 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000

;1.661.000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461907

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025-SEMAS - Processo nº 85.239/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE SERRA (NDHE-SERRA)

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e onze meses incompletos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.687.563,60 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ;

1.661.000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461913

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025 -SEMAS - Processo nº 85.111/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DO MENINO JESUS - AME.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento

Valor: R\$ 660.720,00 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00 -

Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000

e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e

2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461916

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025 -SEMAS - Processo nº 85.288/2024

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do Serviço de proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida Comunitária - LA e prestação de serviços à comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.910.988,00 (Um milhão, novecentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00;-

Subvenção Social / Auxilio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000;

1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e

2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461921

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025-SEMAS - Processo nº 85.192/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV junto a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 2.361.120,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.032

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99/4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461925

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025 -SEMAS - Processo nº 85.219/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço especializado para pessoas em situação de rua e serviço especializado em abordagem social, contemplando a gestão de 01 (um) CREAS POP, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 4.057.656,00 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ;1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461930

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025 -SEMAS - Processo nº 85.221/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA - ADRA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a executar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltado para o atendimento através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.553.565,60 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461933

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025 -SEMAS - Processo nº 85.232/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE SERRA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do Serviço de proteção Social Especial para pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias com o objetivo de melhoria continua dos serviços ofertados e nas condições de inclusão social efetiva da pessoa com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 712.338,00 (Setecentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00;- Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ; 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461940

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025-SEMAS - Processo nº 85.128/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, garantindo proteção e atendimento integral para moradores do município da Serra, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 853.794,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461945

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025-SEMAS - Processo nº 84.696/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do Serviço Especializado de Atendimento e Acompanhamento Domiciliar - SEAD, vinculado aos CREAS, destinados a famílias com pessoas idosas com mobilidade afetada em situação de violação de direitos, residentes no município da Serra, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 795.463,20 (Setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social
Fontes: 1.500.0000.0000; 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461951

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025-SEMAS - Processo nº 84.940/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 757.234,80 (Setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social
Fontes: 1.500.0000.0000; 1.661.0000.0000, 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461961

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025 -SEMAS - Processo nº 85.202/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC INSTITUTO FRANCISCANO.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento Institucional de Longa Permanência - ILPI para pessoa idosa do sexo feminino, garantindo proteção e atendimento integral para moradores do município da Serra no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.138.392,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99/4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000 e 2.660.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1461971

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025 -SEMAS - Processo nº 85.858/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ABRIGO DE IDOSOS ABEL LINO PORTELA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para serviço de acolhimento Institucional de Longa Permanência - ILPI para pessoa idosa, garantindo proteção e atendimento integral para moradores do município da Serra no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.096.997,04 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ; 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000 e 2.660.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1461978

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2025 -SEMAS - Processo nº 85.076/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro a entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional para duas unidades de atendimento a criança e adolescente do sexo feminino, sendo 10 acolhidas em cada casa lar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.372.219,20 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ; 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000 e 2.660.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1461991

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2025-SEMAS - Processo nº 85.289/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro a entre o município e a OSC para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para atendimento até 10 usuários do sexo masculino, na Modalidade de Casa Lar de acordo com a "Tipificação dos Serviços Socioassistenciais", "Estatuto da Criança e do Adolescente" e "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 792.128,40 (Setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99/4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ; 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1461998

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025 -SEMAS - Processo nº 85.033/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para serviço de acolhimento Institucional de Longa Permanência - ILPI para pessoa idosa, garantindo proteção e atendimento integral para moradores do município da Serra no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento..

Valor: R\$ 853.794,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000; 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000 e 2.660.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1462003

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025 -SEMAS - Processo nº 85.162/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço acolhimento institucional para adultos em situação de rua, de 18 a 59 anos de ambos os sexos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 3.785.929,20 (Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1462011

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2025 -SEMAS - Processo nº 85.084/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento integral em república (Casa república) de jovens de 18 a 21 anos do sexo feminino, oriundas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do município da Serra, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 291.874,32 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000 ; 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1462024

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2025 -SEMAS - Processo nº 84.621/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, em 03 unidades de atendimento com 10 acolhidos em cada unidade na modalidade Casa Lar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.924.009,20 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, nove reais e vinte centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1462030

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2025 -SEMAS - Processo nº 84.828/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇAS 'SOMOS O AMANHÃ' - PROJETO SOL

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional, de 02 unidades de atendimento para adolescentes do sexo masculino e feminino, com 10 acolhidos em cada unidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.282.672,80 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; - Subvenção Social/Auxílio.

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000 e 2.660.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1462037

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2025 -SEMAS - Processo nº 85.184/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeiro entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças do sexo masculino e feminino, grupos de irmãos e com deficiência acometidas com enfermidades graves, na modalidade Casa Lar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 641.336,40 (Seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000 e 2.660.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1462047

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2025 -SEMAS - Processo nº 84.699/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional provisório para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem, denominada **Casa de Acolhida ao Migrante**, destinado a pessoas em situação de migração, transeuntes, com comportamento trecheiro, garantindo a esses o acesso aos direitos socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.825.995,60 (Um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 - Subvenção Social

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.661.0000.0000; 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 A 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1462052

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2025 -SEMAS - Processo nº 85.250/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC INSTITUTO VIDA

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço de acolhimento institucional, de 02 unidades de atendimento para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, com 10 acolhidos em cada unidade na modalidade Casa Lar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.282.672,80 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00; Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 e 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1462061

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2025 -SEMAS - Processo nº 84.598/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento, decorre da dispensa de chamamento público, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do serviço acolhimento institucional para crianças na modalidade abrigo institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e — Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA, 2009) para crianças, de ambos os gêneros, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, inclusive com deficiência, que não necessitem de cuidados específicos de saúde, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.282.672,80 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para execução em 12 meses.

U.G: 213 / **U.O:** 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.033
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99; 4.4.50.42.00 - Subvenção Social/Auxílio

Fontes: 1.500.0000.0000; 1.660.0000.0000 ; 1.661.0000.0000; 2.660.0000.0000 e 2.661.0000.0000

Vigência: 01/01/2025 A 31/12/2025

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Representante legal do Município

Protocolo 1462068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA

Extrato do 11º Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização da Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Vitória do montante da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal Nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, relativo aos valores referentes à parcela do mês de outubro de 2024, bem como a Portaria GM/MS Nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, relativo aos valores referentes à parcela do mês de novembro de 2024 e a portaria GM/MS Nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, relativo aos valores referentes à décima terceira parcela do exercício de 2024.

Termo de Fomento nº 002/2022 - Processo nº 11.510/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de parceria no intuito de promover a gestão do **HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - Dra. MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA.**

Valor: **R\$ 642.233,19 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1179

Natureza: 3.3.50.43.99

Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1462332

RESOLUÇÃO 07/2024 - COMIDS

Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA

DA SERRA - COMIDS instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa - COMIDS, ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 03 de dezembro de 2024. MAURO NATALÍCIO DE SOUZA

Vice Presidente COMIDS

Protocolo 1462959

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SESA SERRA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74093/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, no uso de suas atribuições legais, torna pública que na CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024, destinada a seleção das entidades privadas sem fins lucrativos com a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá no Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DA SERRA - HMMIS, julgou os recursos administrativos interpostos pelas Organizações Sociais, decidindo o seguinte:

Entidades Inabilitadas:

I- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - ISCMV;

II - INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - IESP;

III - INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

Entidades Habilitadas:

I - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES;

II - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRAS DOS CAMPINHOS - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV;

III - INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSAA;

IV - INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;

V - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH;

VI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS.

A Ata integral do julgamento estará disponível no site www.serra.es.gov.br/secretaria/SESA - Organizações Sociais - Convocação Pública 001/2024 - HMMIS.

Serra/ES, 27 de dezembro de 2024

Comissão Especial de Qualificação, Convocação Pública, Seleção, Credenciamento e Contratação de Organizações Sociais (CESCOS)

Protocolo 1463033

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SESA SERRA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74093/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024, destinada a seleção das entidades privadas sem fins lucrativos com a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá no Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMIS.

A reabertura da sessão pública será realizada para a abertura dos envelopes II das entidades habilitadas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Serra,

localizado na Rua Domingos Martins, 181, Centro, Serra/ES, CEP: 29176-060, no dia 13 de janeiro de 2025, às 9h, sendo facultativa a presença de seus representantes.

Serra/ES, 27 de dezembro de 2024

Comissão Especial de Qualificação, Convocação Pública, Seleção, Credenciamento e Contratação de Organizações Sociais (CESCOS)

Protocolo 1463044

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº:100516/2024.

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Município da Serra/ES.

OBJETO: O objeto do presente Convênio a cooperação técnica por meio da cessão da servidora efetiva Lilian Siqueira Costa Schmidt, para atuar junto ao CESSIONÁRIO, para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária Municipal, sem ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de quatro anos a partir de 1º de janeiro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador de Justiça

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 1463061

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 888 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LAYLA PATRICIA KLUG MATOS, matrícula nº 44568, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77582/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 889 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA -

ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JAQUELINE MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 44701, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77584/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 890 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JAQUELINE MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 44095, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77586/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 891 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANNA KELLY CARDOSO, matrícula nº 44390, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77611/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir

de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 892 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JOHILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS A GOULART, matrícula nº 44411, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77612/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 893 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FABIANA PARAIZO COSTA, matrícula nº 44293, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77620/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 894 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SAMUEL COELHO DA SILVA, matrícula nº 44671, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77627/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 895 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA PAULA RIBEIRO RECO, matrícula nº 44072, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77638/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 896 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CLAUDIA CROCE COSTALONGA, matrícula nº 44685, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77638/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 897 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SIBELE BARROS DIAS, matrícula nº 44453, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001,

conforme processo nº 77690/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 899 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA MEDANI, matrícula nº 44204, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77707/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 900 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSENILDA MACEDO COSTA, matrícula nº 43870, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77740/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 901 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JULIANA MATIAZZI PEREIRA, matrícula nº 43925, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77743/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 902 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DA PENHA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 44227, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77744/2024, referente ao período de 05/02/2013 a 10/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 05/02/2013 a 05/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 05/02/2013 a 10/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 903 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SILVIA ROSANA FRECHIANI, matrícula nº 44233, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77749/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 905 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSIMERE LIMA LIQUI, matrícula nº 44681, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77751/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 906 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALESSANDRA ALMEIDA GREGORIO, matrícula nº 44215, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77752/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 907 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VALERIA NICOLINI SABADINI MORAES, matrícula nº 44266, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77761/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 21/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 21/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 908 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) KATIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 44232, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77755/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 20/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 909 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FERNANDA VIEIRA SOFIATTI DAVILA, matrícula nº 44441, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77763/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 21/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 21/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 910 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GENADIR MARCOLINO DIAS, matrícula nº 43922, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente,

com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77777/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 21/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 21/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 912 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DACYARA LENORA MESSIAS, matrícula nº 21180, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 52086/2024, referente ao período de 24/06/2014 a 24/06/2024, a partir de 21/12/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Obteve 3FNA, teve acrescidos 180 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 21/12/2024.

PORTARIA DRH Nº 913 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RICARDO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 31061, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77781/2024, referente ao período de 14/01/2012 a 20/09/2023, a partir de 22/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: No período de 03/02/2009 a 03/02/2019 atingiu o limite de até 100 dias de licenças médicas, alterando o período aquisitivo para 14/01/2012 a 14/01/2022. Aplicada a Lei 173/2020 o período passa a ser de 14/01/2012 a 20/09/2023. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 915 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA -

ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MEIRIELLY LIMA PISSINATE, matrícula nº 43945, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77783/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 22/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 916 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) KATIANE TONGO AMORIM DA SILVA, matrícula nº 44309, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77791/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 22/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 917 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 44057, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77792/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 22/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir

de 22/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 918 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) DIANA PAULA PAIVA ALTOE, matrícula nº 44542, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77796/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 22/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 919 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALINE LIRIO SANTOS TIMOTEO, matrícula nº 44335, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77801/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 22/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 22/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 920 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) TAMIRIS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44464, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77811/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 921 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ERIC CARLOS VICTOR PEREIRA, matrícula nº 44558, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77813/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 922 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PAMELLA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 44096, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77837/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 923 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CLAUDIA MORAIS DA CONCEIÇÃO DA VITORIA, matrícula nº 43918, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art.

153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77868/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 18/11/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Obteve 1 FNA, teve acrescidos 60 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 18/11/2024.

PORTARIA DRH Nº 924 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CLAUDIA MORAIS DA CONCEIÇÃO DA VITORIA, matrícula nº 43895, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77873/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 925 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EUNICE MARIA BARBOZA, matrícula nº 44240, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77886/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 18/11/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Obteve 1 FNA, teve acrescidos 60 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 18/11/2024.

PORTARIA DRH Nº 926 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LAUDEMIRO ROCHA, nº 44442, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 77893/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 23/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 23/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1462713

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023.

Processo nº 76695/2022

Partes: O Município da Serra e o BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2025.

Valor: R\$ 107.730,00 (cento e sete mil, setecentos e trinta reais).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219

Elemento da despesa: 3.3.90.39.48

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Protocolo 1462791



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição N976

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 102/2024

Processo nº 60.236/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0061

Lote 01

Objeto: IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO

Vencedor: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

Valor: R\$ 361.501,2380.

Lote 02

Objeto: IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 25.256,1000.

Lote 03

Objeto: IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.

Situação: FRACASSADO.

Lote 04

Objeto: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.

Vencedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 1.440,0000.

Lote 05

Objeto: LEVODOPA + BENŞERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO (DISPERSÍVEL).

Situação: FRACASSADO.

Lote 06

Objeto: LEVODOPA + BENŞERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO (DISPERSÍVEL).

Situação: FRACASSADO.

Lote 07

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.

Situação: FRACASSADO.

Lote 08

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+ 50MG COMPRIMIDO BISSULCADO.

Vencedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor: R\$ 177.467,2200.

Lote 09

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+ 50MG COMPRIMIDO BISSULCADO.

Situação: FRACASSADO.

Lote 10

Objeto: LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG) - COMPRIMIDO.

Vencedor: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 17.136,0000.

Lote 11

Objeto: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.

Vencedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 79.708,8000.

Lote 12

Objeto: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.

Vencedor: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 6.182,4000.

Serra, 30 de Dezembro de 2024.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1462638